Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Identidade visual dos acessos do Parque Centenário", CT nº -, foi adotado percentual de BDI de 26,4 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 34,75% é mão de obra e 65,25% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,23 %
L	LUCRO	6,90 %
I	IMPOSTOS	9,19 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	1,04 %
	CPRB	4,50 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

BDI Resultante

BDI Resultante

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Montenegro, 22 de agosto de 2024

26,40 %

Valéria Wollmann - Responsável Técnico CAU nº A195685-0 Gustavo Zanatta - Prefeito

CPF n°938.367.830-53